

36.

Senhor Presidente,

Para justificar o projeto de lei que irei apresentar, vou ler alguns trechos da magnífica reportagem feita pelo "Jornal da Tarde" do dia 9 deste mês, a respeito do crime que está sendo praticado contra a natureza, na ilha Porchat:

"Pobre ilha Porchat, que já não é mais nem ilha.

A pequena ilha Porchat, localizada em frente à grande e super populosa ilha de São Vicente (que abriga duas das mais antigas e problemáticas cidades do Estado: São Vicente e Santos), já foi praticamente destituída de suas belezas naturais, invadida pela especulação imobiliária, destruída. Domingo, dia 30, depois de algumas horas de chuva, descobriu-se que, além de feia como se encontra hoje, a pequena ilha Porchat também está em perigo, a encosta de um de seus morros deslizou ameaçadoramente sobre a futura área de estacionamento de uma boate, quase soterrando três automóveis e inundando a rua com pedras e muito barro. E mais: a cada dia de chuva, novas brechas se abrem na encosta desse e de outros morros da ilha.

Sobre esta pequena ilha, onde já viveram índios e depois pescadores; onde já habitaram as mais diversas espécies de pássaros e animais; onde havia uma floresta com centenas de árvores frutíferas; grutas misteriosas que guardariam tesouros e teriam abrigado piratas - diz a lenda - muita coisa mudou. E, como se observa agora, mudou para bem pior.

Esta ilha tem de suportar, hoje, cerca de 30 prédios com mais de quatro andares, sendo que alguns se erguem, imponentes, por mais de 17 metros, com centenas de luxuosos apartamentos, detacando-se da paisagem natural, acima das árvores mais altas, atrapalhando-se uns aos outros na luta pela melhor visão do mar e do continente. Trata-se de uma herança dos tempos em que o município de São Vicente, a quem pertence a ilha, não se

jmf

Proc. 173/77

OFIS
Câmara de Justiça E DE
São Vicente, 14/11/77

preocupava com a destruição de suas belezas e de seus monumentos históricos, até que essa destruição chegasse à situação irreversível em que se encontra agora.

Dessa pequena ilha, em direção ao mar, descem os esgotos de mais de 1.500 pessoas sem qualquer tratamento, poluindo o mar em frente. Nessa ilha é quase impossível de se trafegar nos fins de semana das temporadas de verão, devido às centenas de automóveis estacionados em suas bonitas ruas estreitas e inclinadas, porque as garagens dos prédios são insuficientes para guardar os carros de seus próprios condôminos. Ali, ontem, podia-se ver muitas placas de "vende-se" e "aluga-se", porque os antigos proprietários desses luxuosos apartamentos já perceberam que a pequena e antes bela ilha Porchat está atravessando um processo acelerado de degradação!

"Oficiosamente, os engenheiros asseguram que a situação da ilha Porchat é grave, e que nem os edifícios de dois andares, atualmente permitidos pelo Código de Obras, deveriam ser autorizados mais. Koyu explica que este é um problema que o vem preocupando há muito tempo, tanto que alguns de seus assessores já estão elaborando um trabalho no sentido de, ao invés de o controle das novas obras seguir o gabarito de dois andares, passe a obedecer uma porcentagem máxima (ainda a ser fixada) de ocupação do solo, "para evitar, por exemplo, que se cave um buraco e construa mais dois ou três pavimentos, como se vê em vários prédios existentes ali".

Não apenas os prédios mas até mesmo a ponte ali construída, concorreu sensivelmente para descaracterizar a natureza, no local, que apresenta, hoje, apenas vestígios do que era antigamente.

Pobre ilha de Paranapuã, pobre ilha do Muço, pobre ilha Porchat, pobre, enfim, São Vicente, que perdeu,

por culpa de administrações imprevidentes e despreparadas, um dos seus mais belos recantos naturais.

Portanto, ecologicamente e urbanisticamente, tudo o que se fez até agora na ilha Porchat, deve ser levado à conta dos que, no poder, não foram capazes de compreender o alcance dos atos que praticaram, permitindo que a vegetação fosse substituída por colessos de cimento armado.

Sim, por colessos indesejáveis de cimento armado, dos quais, além do mais, flui para o mar, poluindo-o, grande quantidade de esgoto.

Já apresentei projeto, transformado em lei, limitando a 2 pavimentos a altura máxima dos prédios na ilha Porchat.

Foi, sem dúvida, um grande passo em defesa do pouco que resta da ilha Porchat.

Agora, vou completar a medida, disciplinando o aproveitamento dos lotes localizados na encosta do morro da Ilha Porchat, e preservando o pouco que resta, da vegetação na tiva ali existente.

É o que faço através do seguinte

PROJETO DE LEI Nº 59/77

DOCUMENTO Nº 1985/77

Artigo 1º - As construções, na Ilha Porchat, não poderão ocupar mais de que 40% da área total do lote, nem alterar a topografia do morro.

Parágrafo único - Para efeito do disposto nesta lei, as construções na encosta do morro da Ilha Porchat, deverão ser feitas obrigatoriamente sobre "pilotis".

Artigo 2º - É declarada protetera a vegetação nativa existente nos 60% restantes do lote, para efeito de preservação da respectiva vegetação e das características naturais do morro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martin Afonso de Souza,
em 16 de novembro de 1977.

a) RICARDO VERON GUIMARÃES

ARQUIVADO EM 01/12/77
ARQUIVISTA